



Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 Telefone: (35) 3662-1463 Fax: (35) 3662-1397

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 3.323 / 2017

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, Decreta :

Art. 1º : Fica **cancelado**, por prescrição quinquenal, o valor de **R\$ 443.981,97** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) do parcelamento da Dívida junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, inscrito em Dívida Fundada Interna, conforme ajuste de contas firmado com Receita Federal do Brasil, Agência de Itajubá / MG.

Art. 2º : Ficam **inscritos** na Dívida Ativa, no exercício financeiro de 2016, o valor de **R\$ 296.023,04** (duzentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e quatro centavos), perfazendo um saldo total em 31/12/2016 no valor de R\$ 744.838,18 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Artigo 6º : Revogadas as disposições em contrário , este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 31.12.2016 .

Maria da Fé - MG , 02 de janeiro de 2017 .

Eduardo Svaristo Ferreira
Contador Municipal -CRC: 52.820

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 Telefone: (35) 3662-1463 Fax: (35) 3662-1397

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 3.323 / 2017

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, Decreta :

Art. 1º : Fica **cancelado**, por prescrição quinquenal, o valor de R\$ 443.981,97 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) do parcelamento da Dívida junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, inscrito em Dívida Fundada Interna, conforme ajuste de contas firmado com Receita Federal do Brasil, Agência de Itajubá / MG.

Art. 2º : Ficam **inscritos** na Dívida Ativa, no exercício financeiro de 2016, o valor de R\$ 296.023,04 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e quatro centavos), perfazendo um saldo total em 31/12/2016 no valor de R\$ 744.838,18 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Artigo 6º : Revogadas as disposições em contrário , este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 31.12.2016 .

Maria da Fé - MG , 02 de janeiro de 2017 .

Eduardo Evaristo Ferreira
Contador Municipal -CRC: 52.820

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal